

~~107~~ Anna d. de Souza N<sup>o</sup> 101 1  
1915 ex. 46  
2º ofício

Fisco de Pireto  
<sup>3401422</sup>

da Comarca

de Arassuahy

Escrivão,  
Carmona

Pactilha amigavel

Manuel Soares de Sousa, Herediana

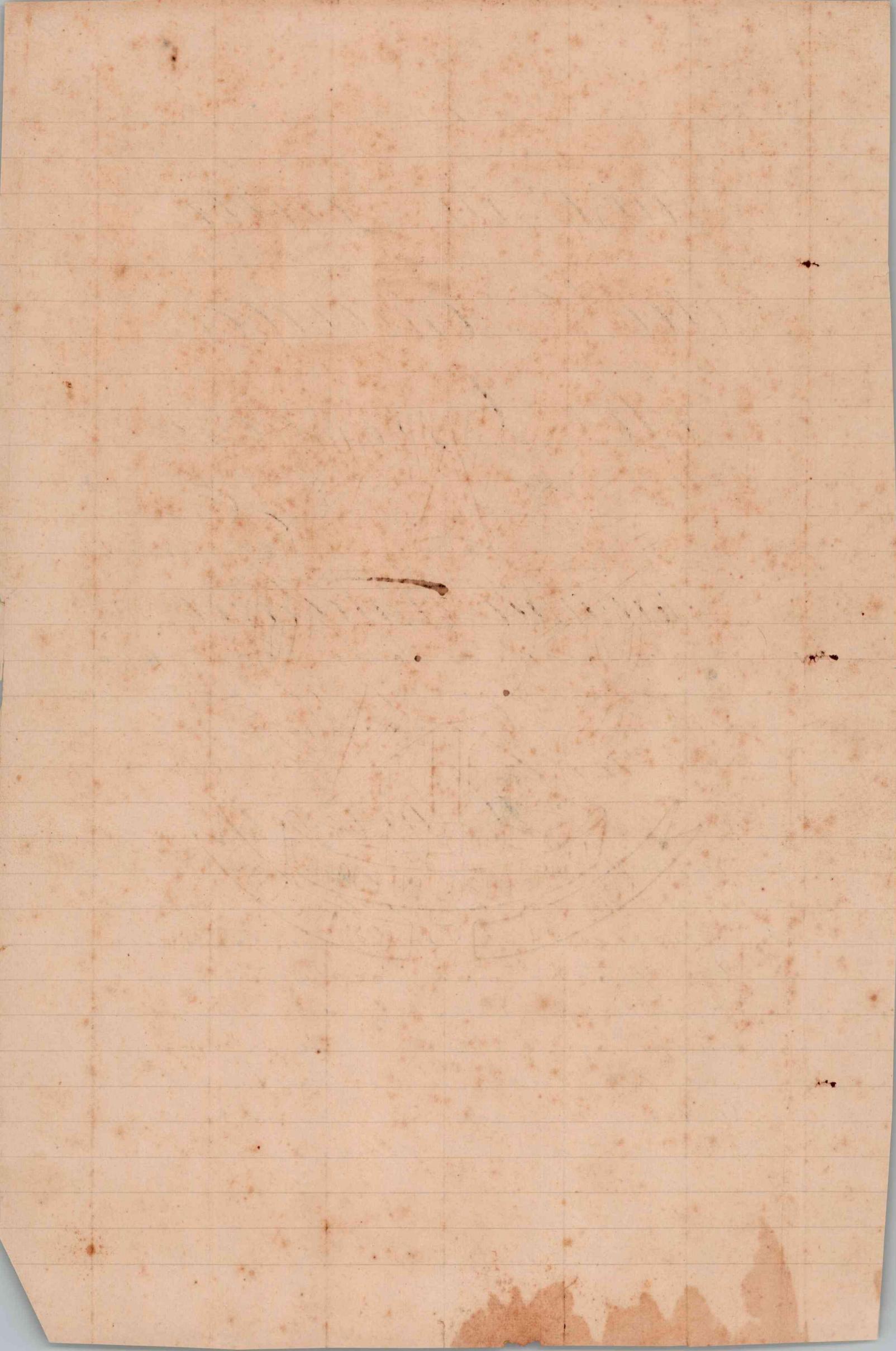
Augusto de Sousa e outros - Parte hanc

J. Anna Augusto de Sousa Guedes. Partilhad

Autuaçao

1900

Nos vinte e seis dias do mês de Abril  
de mil novecentos e quinze, nesta Cidade  
de Arassuahy, em um castor, an-  
tigo apetito com desgostos, auto de  
particular amigavel e enrapossen-  
tacões, quando diante se apresentou  
o queira da voz este testem. Eu,  
Eduardo Lopes Carmona, es-  
crivão do 2º ofício, o escrevi:



D. Joaquim Soárez Guedes, her  
dezoito, 26 de Outubro de 1915.  
no Rio de Janeiro.

Maria Augusta de Souza Guedes

P. e d. dom os documentos festejados,  
diga o Collector Estadual.

masmally, 26 de Outubro de 1915.

Notaria Pública.



Hojim Maude Soárez Guedes, Her-  
culano Augusta de Souza Guedes,  
Jon de Souza Guedes, Maria Augus-  
to de Souza, por cabeça a sua  
muller Maria Joaquim de Souza,  
Candido de Souza Guedes, Modesto  
de Souza Guedes, por cabeça a  
sua muller Jacinta de Souza  
Guedes, Martiniano de Souza  
Guedes, Anna de Souza Guedes,  
Salvador Chalub, por cabeça  
a sua muller Olympio de Souza  
Guedes, o primeiro viúvo e os de  
mais filhos e genros da falecida  
D. Anna Augusta de Souza Guedes,  
falecida cum testamento, e sem  
dizer filhos ou herdeiros algum mu-  
nho, no dia 26 de Outubro do anno  
passado (1914) nosta fezende o Sol  
Jor, que tem todos amigavelmente  
e de commun accord procedido  
nesta data as inventarias parti-  
lha de espólio da coroa da munici-

meda D. Anna de Sousa Guedes, com  
consta dos autos juntas, vêm requerer  
a V. Ex. eis que, ouvidos o Dr. Collector  
Esteval, i não havendo opinião  
com por parte desto, se digne de  
julgar os mencionados inventa-  
rios e postulhos, aforas de distri-  
buica, conta e propria dos autos  
P.P. desse mês de junho,  
por mim

E E. R. CUD.

Fazenda de São José, 22 de Abril de 1915  
Manoel Soares de Sousa.  
Herdeira esbugista de Souza Guedes.  
José de Souza Guedes.  
Ato de D. Candida de Sousa.  
Guedes - António Martins Abbade  
Martins de Souza Guedes.  
Anna Augustina Guedes.  
Ano passado 26 de abril 1915  
Salim é hido C. Salim.

Nos abairos assinados - Manoel Soares de Sousa, viuvs, e Herculana Augusta de Sousa, José de Sousa Guedes, Maria Joaquina de Sousa, casada pelo regimen de commonhão de bens com Nuno Augusto de Sousa, Cândida de Sousa Guedes, Jacinta de Sousa Guedes, casada pelo regimen de commonhão de bens com Modesto de Sousa Guedes, Martiniano de Sousa Guedes, Anna de Sousa Guedes, filhos da falecida D. Anna Augusta de Sousa Guedes, sendo Nuno Augusto de Sousa e Modesto de Sousa Guedes, representados, com cabecas de escrol, por seu bastante procurador, Justo José Ciríaco Lages, conforme o instrumento juntó, feitos nos combinados e accordados em procedermos amigavelmente e por mutua convenção a partilha dos bens do extinto casal da falecida, da qual somos beneficiários e herdeiros, temos feito e procedido no auto que se segue:

Auto. Pás vinte dois dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e quinze (1915), na farenda do São José, distrito da cidade de Itassuály, presentes - Manoel Soares de Sousa, viuvs a D. Anna Augusta de Sousa Guedes, falecida nessa mesma farenda no dia 26 de Abril do anno passado (1914), sem testamento e com herdeiro algum menor, e presentes também os herdeiros - Herculana Augusta de Sousa, José de Sousa

Guedes, Nuno Augusto de Sousa, por ca-  
beça da sua mulher - Maria Joaquima  
de Sousa, e representado pelo seu bastan-  
te procurador, Gustavo de Souza Leites,  
Candida de Sousa Guedes, Modesto de  
Sousa Guedes, por cabeça de sua mu-  
lher - Jacinta de Sousa Guedes, e tam-  
bem representado por seu bastante Procur-  
ador, o dito Gustavo de Souza Leites, Mar-  
tinião de Sousa Guedes e Anna de  
Sousa Guedes, faltando somente a herdeira  
Olympia de Sousa Guedes, casada pelo  
regimen de comunhão de bens com  
Palmeiro Abdo Chalub, tendo, entretanto este  
declarado que na cidade do Itassuály,  
assignaria o presente auto, caso estivesse de  
acordo com a descrição, louvável, ava-  
liações e partilha, convencionaram todos  
com o princípio se disse, proceder ami-  
gavelmente a partilha do espólio do  
extinto Casal com o signatário Ma-  
nuel Soares de Sousa, que passou a exer-  
cer o cargo de inventariante, assim como  
se louvaram todos nos fiduciados Capm.  
Candido Ramalho Couto e Juvenil Perin  
Soares, que exerceram o cargo de avaliado-  
res dos bens do dito espólio, tendo, entre-  
muito, todos concordado em que a parti-  
lha fosse feita pelos mesmos inventariantes  
o qual, depois de organizadas e entregadas  
as levendas, escochidas a lista dos  
bens de que se compõe o acervo, fiz-  
eram as avaliações - pela maneira seguinte:

4  
2

Nos abacaxo assignados, levados escohiros  
para avaliar os bens do espólio da falecida  
D. Anna Augusto de Souza Sueder procedem  
as valiações constantes da lista que nos foi  
entregue pelo inventariante Manoel So-  
ares de Souza pela maneira seguinte:

Bens imóveis

Terras na fazenda de São José  
que arahammos por vinte mil reis.  
do e seis centos mil reis. Bem - 1600000  
fazendas na mesma fazenda,  
consistentes em Casa de morar  
de Engenhos de Cama e Mandi-  
oca, Casa de despejo e em uma  
manga arminada que cataliamos  
por um certo valor. Terras 1000000  
na fazenda do Calhauzinho que ava-  
hammos em dois centos eito centos  
e trinta e sete mil reis. Bem - 2837800  
fazendas na mesma consisten-  
tes em oito partes na Casa de  
morar e cercas velhas que cata-  
liamos por trezentos mil reis. 3000000  
Partes de terras na fazenda da  
Sanbaúba registradas por  
S. José de Souza Senna que o  
inventariante que catalicou  
por vinte mil reis. Uma par-  
te de terras no corredor da ter-  
ra registrada pelo mesmo  
S. José de Souza Senna que a-  
cataliamos pela quantia de  
dez mil reis. 1000000

## Bens moveis

Uma mega ordinaria por seis mil reis. Uma mega de quatorze queracahiamos por doze mil mil reis. Quatro catros que cataliamos a sines mil reis todos por vinte mil reis. Dois farras que cataliamos a vinte mil reis, dois mil reis. Duas Can-galhas regulares que cataliamos a quinze mil reis cada uma, trinta mil reis. Dois pratos de bin barras que cataliamos a des mil reis cada um, por estarem estragados, vinte mil reis. Um selim velho que cataliamos por vinte mil reis. Dois

## Bens demoventes

Dois facas paridas que cataliamos a quarenta mil reis cada uma e todas por duzentos e quarenta mil reis. Oito ditas volturas que cataliamos a trinta e cinco mil reis cada uma e todas por duzentos e dezoito mil reis. Três noivas de treze annos que cataliamos por dez, dezessete, e dezessete mil reis cada uma e todos por setenta e cinco mil reis.

Quatro ditas rabe colas carnosas que cataliamos a vinte mil reis e todas por vinte e oito mil reis. Três ditas de anno que cataliamos

5  
37

a quinze mil reis, e todos por 450000  
Quarenta e cinco. Seis bois e garr  
otos de trés annos a vinte e cinco  
mil reis todos por cento e vinte e cinco  
mil reis. Dois garrotos de dois 150000  
annos que aratalhamos a vinte  
mil reis cada um, quarenta  
mil reis. Dois garrinhos de 40000  
annos que aratalhamos a quin  
te mil reis cada um, trinta  
mil reis. Uma junta de bois 300000  
de Porro que aratalhamos, por se  
rem apiqueiros e ruim por oí  
tonta mil reis. Uma besta 80000  
de seta idosa que aratalhamos  
por vinte e três mil reis. Quatro 80000  
burros velhos de ferreço que  
aratalhamos a cincuenta mil reis  
cada um e todos por duzentos  
mil reis. 200000

Fazenda de São José 22 de Abril  
de 1976

O ourado ~~Pereira~~ Flamengo Costa  
= II Juvenil Pereira Soares  
E como nada mais havesse a descrever  
nem a avaliar, foi encerrado este auto em  
que todos nos assignamos, assignando a rigo  
da haveria Cândida da Souza Guedes,  
por não saber ler, nem escrever, o Senhor  
Antônio Martins Abade.

Manuel Soares da Souza  
Hereditária Augusta da Souza Guedes  
José da Souza Guedes.

A cargo da Herdeira

D. Clandida de Sousa

Genides Antônio Martins  
Abade

Martinsias de Louçã Guedes

Anna Augusta de Louçã Guedes

Como procededor dos herdeiros - Modesto

de Louçã Guedes e Nuno de Louçã

Guedes - Gustavo Cipriano Raggio

E, em acto contínuo passados os  
vinte inventariante a fazer a parti-  
lha e distribuição dos quintos, proce-  
deu-a, pela seguinte forma -

+ Partilha +

Bens imóveis R\$ . . . 5.8474000

Bens moveis R\$ . . . 1104000

Bens semelhantes 1.2804000

Monte-mor R\$ . . . 7.1874000

Abatendo-se divida de casal

ao Municipio R\$ . . . 1504000

Monte partilhado R\$ . . . 7.0374000

Dividido em duas partes iguais  
fica ao inventariante em sua  
meiação R\$ . . . 3.5184500

Dividida a outra meiação  
de 3.5184500 por oito herdeiros,  
fica a cada um R\$ . . . 4394812

Pagamento ao reiuro inventariante  
da sua meiação na importun-  
tância de R\$ . . . 3.5184500

Haverá

As beneficiarias da fazenda de São

Dois cavalos por B.R.	1.000 Reais
As terras da mesma fazenda B.R.	1.600 Reais
As terras de Sambombáis	100 Reais
As terras do Corroço a Duká	100 Reais
Uma Mula pegaun	645 Reais
Uma dila regulada	12 Reais
Quatro calros a B.R. 5 Reais	20 Reais
Dois bancos a B.R. 1 Reais	2 Reais
Dois pares de bimbomas a 10 Reais	20 Reais
Dois gongalhos a 18 Reais	36 Reais
Um pelegrin e cito	20 Reais
Tres vacas faias a 40 Reais	120 Reais
Dois dilas solteiros a 35 Reais	70 Reais
Tres novilhas a 30 Reais a 25 Reais	75 Reais
Quatro dilas de 20 Reais a 20 Reais	80 Reais
Tres dilas de anim a 15 Reais	45 Reais
Seis bois e garotos a 25 Reais	150 Reais
Dois gamotinhos de anim a 15 Reais	30 Reais
Uma junta de bois B.R.	80 Reais
Uma besta de selle B.R.	80 Reais
Quatro becos de servicos B.R.	200 Reais
	3.668 Reais 500

Sera a mais para pagar  
a divisa do Municipio B.R. 180 Reais  
Outros B.R. 3.518 Reais 500

Pagamento a Juiz de Herculane  
Augusto de Souza Guedes da sua legi-  
tima na crie a B.R. 439 Reais 812  
Haveria  
As terras do Calhauzinho, avali-  
adas por 2.837 Reais B.R. 4394812  
Outros B.R. 4394812

Pagamento a herdeiros don de Souza  
Guedes, da sua legitima, no importa-  
nâcia de  $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{\underline{1394812}}$

Avaria:

As benfeitorias do Calhauzinho 300000  
Nos Terrenos do Calhauzinho  $\underline{1394812}$   
Outros  $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{\underline{4394812}}$

Pagamento a Nuno Augusto de Souza,  
casado com a herdeira D. Maria  
Ivozinha de Souza Guedes, da sua legi-  
tima na importância de  $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{\underline{1394812}}$

Avaria:

Terra na fazenda Calhauzinho,  
avaliadas em  $\text{P}.\text{B}.$  2.837400  $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{2494064}$   
Duas vacas jovens a  $\text{P}.\text{B}.$  40000  $\underline{80400}$   
Três cães posteriores a  $\text{P}.\text{B}.$  35400  $\underline{105400}$   
Repórtoas de bens de Modesto  $\underline{54748}$   
Outros —  $\underline{\underline{4394812}}$

Pagamento a herdeira Candi  
de de Souza Guedes, da sua legitima  
na importância de  $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{\underline{1394812}}$

Avaria:

Terra no Calhauzinho  $\underline{\underline{4394812}}$   
Outros  $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{\underline{4394812}}$

Pagamento aos herdeiros Modesto e.  
Souza Guedes, casados com D. Jacinta de  
Souza Guedes, da sua legitima no  
importância de  $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{\underline{4394812}}$

Avaria:

Terra no Calhauzinho  $\underline{2494064}$   
Uma vaca jovem  $\underline{40400}$   
Três cães posteriores a  $\text{P}.\text{B}.$  35400  $\underline{105400}$   
 $\text{P}.\text{B}.$   $\underline{\underline{3944064}}$

Transporte de quinhão ao Serviço Modesto  
de Sousa Guedes P.R. . . . . 394 K 064

Dos garrões de Sousa a Tokow . . . . . 10 K 000

Reparação do herói Amor Augur  
para Sousa P.R. . . . . 5k 748

Ches P.R.

4394812

Pagamento feito ao herói Martim  
no de Sousa Guedes do seu legítimo  
na importância de P.R. . . . . 4394812

Uvará:

Terra no Calhauzinho

4394812

Ches P.R. . . . .

4394812

Pagamento a herói Amor de  
Sousa Guedes do seu legítimo, na  
importância de P.R. . . . . 4394812

Uvará:

Nas terras do Calhauzinho

4394812

Ches P.R. . . . .

4394812

Pagamento a herói Olympia  
de Sousa Guedes, casado com Salomé  
Abreu Chalut da sua legítima, na  
importância de P.R. . . . . 4394812

Uvará:

Nas terras do Calhauzinho P.R.

4394812

Ches P.R.

4394812

Enesta conformidade e de acordos  
de uns todos, temos por concluídos  
a presente partilha amigável e de nos  
so mutuos aprezoimentos, e declaramos  
estar feita com toda a igualdade  
e inteiroza, e que não nos damos por  
quitos uns para com os outros, e  
desonerados de todos iguaes que respe-

Ticos, accas, direc<sup>to</sup>s e pr<sup>es</sup>entes, os  
qu<sup>i</sup>n<sup>t</sup>us assim estipulamos deboces  
de novas assignaturas, e para maior  
solemnidade e seguran<sup>c</sup>a do acto nos  
comprometemos a regurar no Juiz  
competente a sua form<sup>a</sup> logo com<sup>o</sup> pro-  
sentenciado.

Fazenda do Soc<sup>o</sup> Jon, 22 de  
Abril de 1915

• Manoel Soares de Sousa  
• Herculano Augusta de Souza Guedes  
• Jose de Souza Guedes.

At<sup>o</sup>go de D. • Cândida de Sousa  
Guedes. Antônio Martins Abbade  
Martinsiano de Souza Guedes  
Anna Augusta de Souza Guedes  
Com procurador da Nossa Augusto  
a Souza e Almeida de Sousa Guedes

• Gustavosimone Seeger  
Concordo Plenamente.

Assinat<sup>y</sup> 26 di Abril di 1915  
Yalim Atolo Challak



Assinat<sup>y</sup> 26 de Abril de 1915  
O Escrivao, Camila Lopes Gasmour

Nos abaixo assinados, marido e mulher  
que por este instrumento, que um de  
nos escreve e ambos assinamos, fazemos  
nossa bastante procurador na vizinha Cida-  
de de Arassuati ao Major Gustavo Teixeira  
Lages e Cap<sup>m</sup> Martiniano Pereira Guedes,  
especialmente para qualquer delles nos re-  
presentar no inventário e partilhas dos bens  
do casal da finada nossa mãe e sogra D.  
Anna Augusta de Souza Guedes como o nosso

pai e sogro Manoel Soares de Souza. Para  
este fim concedemos aos ditos nossos procu-  
radores os poderes de jurar em nossa alma  
aprovare louvados concordar com divisas,  
transigir livremente em Juiz e para, receber  
e dar quitacões, suspeitar aquem legalmente  
por, tomar posse embargar, apreender, ou  
aggravar de qualquer sentença ou despacho;  
e fazer em tudo quanto for a nosso be-  
nefício com levee administracão e exclusiva  
receber qualquer citação e substabelecer  
nestes, poderes aquem convier.

Theophilo Ottoni

27 de Fev. 1915

1000 Réis

Modesto de Souza

1000 Réis

1000 Réis

Jacintho de Souza

Autentico da Fazenda Junco

26 de Abril de 1915.

O Escrivão,

400 Réis

João Martins Prates

Nos abaresca assignados, marido e mulher por este instrumento que um de nos escreve e ambos assinamos fazemos nosso bastante procurador na vzenha Cidade de Arasualzao Major Gustavo Teixeira Lages e Cap<sup>im</sup> Martinian Pereira Guedes, especialmente para qualquer delles nos representar no inventário e partilhas dos bens do casal da finada nossa Mãe e sogra D. Anna Augusta de Souza Guedes como nosso pai e sogro Manoel Soares de Souza. Para este fim concedemos aos ditos nossos procuradores os poderes de jurar em nossa alma aprovado louvados concordar com divisas, Transigir livremente em Juizo e foro, receber edar quitacões e sujeitar a quem legalmente for, tomar posse em largar apelar ou agravar de qualquer sentença ou despacho, e fazer enfim tudo quanto for a nosso beneficio com livre administração e inclusiva receber qualquer citação e substa-belecer neste poderes a quem convier  
 Theophile Olloni 21 de Junho de 1905

*Laura Augusta de Souza Guedes*  
*Maria Joaquina de Souza Guedes*  
*Esmotta Apóstolo da Cunha Ferreira Roberto*  
*José Ferreira Caminhos.*



Assam 26-5-915.  
 Escrevendo,  
 Comunica

# ~~Acta~~

Quo mesmo dia referenciadas,  
faço estes autos com vista ao Senhor  
Collector das Reendas Estaduais. Em  
Eu, Camillo Lopes Carmona,  
o escrevi.

## ~~Constituta~~

~~X~~ Não tenho oposição alguma a fazer sobre a descrição e  
avaliações da presente partilha anexas.

Coll<sup>a</sup> de Passnay, 27 de abril de 1915.

Collector, Clemente Faustino.

## ~~Acta~~

Hospitale e sete dias do mês carmo 300  
supon, recebi estes autos. Eu, Camil-  
lo Lopes Carmona, o escrevi.

## ~~Conclusão~~

Quo mesmo dia supon, os dias 300  
correlatos ao ~~E~~ <sup>Civil</sup> Juiz de  
Pazito da Comarca Eu,  
Camillo Lopes Carmona, o escrevi.

## ~~Conclusos~~

Contados, sellados e preparados,  
vouham - me os autos demandados,  
enviado o Collector sobre a dívida  
e pago o importo territorial.  
Passnay, 27 de abril de 1915.

G. Adia.

## ~~Acto~~

Quo mesmo dia, mês e anno supostos declar-  
ados recebi estes autos. Eu, Camillo  
Lopes Carmona, o escrevi.

<u>Contas</u>	
Ao Suro D. Juiz d'adi.	
Anturcif Int	5.000
P.º. Ritaldo m.	5.000
As Collector m.	2.000
P.º. Ritaldo "	2.000
Sellos de 40?	1.200
" pagos	3.200
As Rua. Camarão	9.900
Ritardo Cr.	1.500
1 Jornal	37.800
Jaca de hor Cr	105.555
10% add	<del>44.555</del>
Total -	153.910

Angraatig, 27 de Abril  
de 1915

O Contador Domingo Ottoni

Dividido em duas partes iguais  
Cada corriente pago 76.955 —  
e cada hora 9619. de custo  
era suposta B. Ottoni,  
Dato

Esse mesmo dia supon, recebi estes  
autos. Eu, Camillo Lopes Gomes  
não o escrevi.

### Vista

E logo em seguida on ~~jogo com~~  
vista ao Pedro Collector. Esta  
deai. Eu, Camillo Lopes Gomes  
não o escrevi.

Com vista

Causa-mortis 105/555  
adds 104 555  
sellos 3  
116\*4



Rivaraes  
Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 19/15

X

A folhas ..... do caderno de receita fica debitada  
ao Collector Clemente Jannari  
a importancia de Cento e deseseis mil cento  
e dez reis Rs. 116 \$ 110

recebida de Maurício Soares de Louza  
pelo imposto de "Causa-mortis" e 10% adds  
sobre a Partilha amigavel do espólio  
da fallecida D. Anna Augusta de Louza  
Puedes conforme guia das  
Tabelias Camonha

Collectoria municipal de Rossenaly

27 de Abril de 1915

O Collector, Clemente Jannari  
O Escrivão, Luis de Oliveira Paixão

Ornistro.

Concordo com a conta. ~~X~~ Declaro que foi pago o imposto territorial.  
Chegando ao meu conhecimento que o Sr. Sallim Challub, um dos herdeiros da falecida, liquidou um seguro que fizera com a mesma, requeiro que sejam prestadas declarações neste sentido, pois a lei n° 646 de 8 de outubro de 1914, em seu art. 13, determina o seguinte: « Speculos, seguros, prêmios ou benefícios pagos pelas associações de mutuabilidade, qual quer que seja sua forma e fim, ficam sujeitos ao imposto de 3%, sejam os beneficiários herdeiros dos associados ou estranhos, expedindo o governo as necessárias instruções para a respectiva cobrança. »

Collectoria de Brusilovsky, 27 de abril de 1915.

Collector, Clemente Jannario Pereira de Souza

Data -

Em mesmo dia meze e anno suposo declarados recebi estes autos. Em, Camillo Lopes Garmone, escrevi:

Alta

A Collectorio estadual não estes autos afim de serem sobre os envolvidos seguintes:

AO Estado - 7000. Lello set 800 a 800 80 - 18200. Parte de heranca 1058555; 10% adicionais - 10555.

Brusilovsky, 27 de abril de 1915.

Oscorvo. Camillo Lopes Garmone



## Conclusão

Em o mesmo dia retro, faço estes autos con-  
clusos ao Exmo Srº Doutor Juiz de Direito  
da Comarca. Eu, Camillo Lopes  
Carmona, o escrevi.

## Conclusos (com 58)

Latifiquem-se o herdeiro Salim Abdó  
Challub a mim prostrar declarado, ou  
exhibir os documentos da liquidida-  
ção do seguro feito com a miseri-  
tarizada e a pagar o imposto devido.  
Trassuaby, 27 de Abril de 1915.

S. Ribeira.  
Gata

Aos primeiros dias do mês de Junho suprados  
casados recebi estes autos. Eu, Camillo  
Lopes Carmona, o escrevi.

Este flô, edoufá, ten intímado o herdeiro  
Salim Abdó Challub de todo o conteúdo  
do despacho suprad, do que ficou sciu-  
te. Trassuaby 29 de Abril de 1915. O  
escrivão, Camillo Lopes Carmona.

Fim de declarações do her-  
deiro Salim Abdó Challub.

Aos oito dias do mês de Dezembro  
de mil novecentos e quinze, nessa  
Cidade de Trassuaby, em meu  
castorio, compareceu o herdeiro o  
Salim Abdó Challub, e por elle  
foi dito que em cumprimento ao  
despacho do Exmo Juiz de Direi-

to, vinha prestar declarações sobre  
 o que allegou ser o Collector estadual,  
 que de facto elle declarante fez  
 um seguro, que, digo, que de facto  
 elle declarante fez um seguro  
 da vida de sua sogra D. Anna  
 Augusta de Sousa Guedes, na  
 Companhia "Protetora", com sede  
 em Diamantina, seguros esse no  
 importâncio de dez contos de reis;  
 que falecendo sua dita sogra, trae-  
 ton o declarante de liquidar o  
 alludido seguro, o que levou ao  
 effeito, todos recebidos da re-  
 ferida companhia como sal-  
 do, a importâncio de sete  
 centos mil reis (Rs. 700.000), su-  
 fritos a despesas de porte, repis-  
 tos e serviço de vall postal  
 no corso. E são estas as de-  
 clarações que tem afago. Parem  
 contas lávros este termo que vai  
 assinado pelo declarante.  
 Eu, Camillo Lopes Garmone,  
 encarregado, o escrivo.

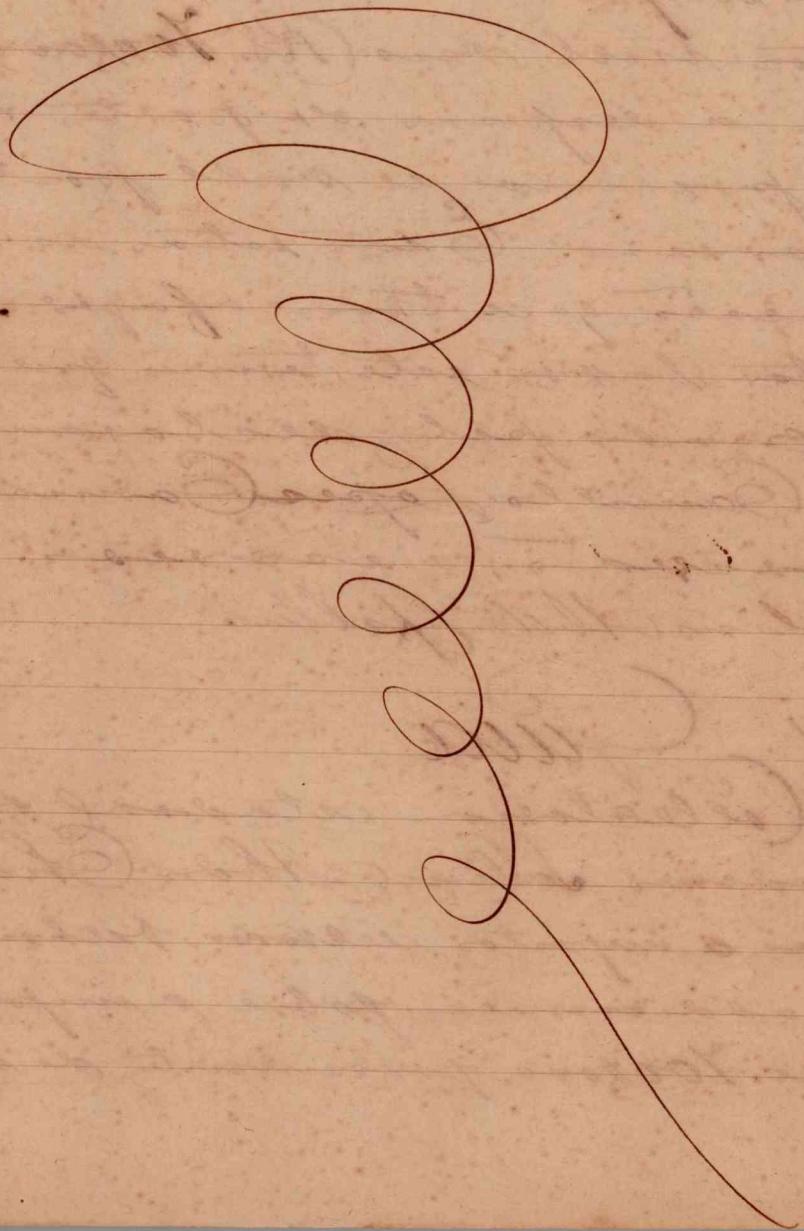
Salim Abdó Hallab

Aí Gáia  
 O Collector estadual vai  
 a herdeiros Salim Abdó Hallab  
 pagar a impostos deles, pelos direi-  
 tos e adicionais, sobre a importan-  
 cia de 700.000, proveniente de um se-

guro de Vida por elle liquidado na  
Companhia "Protetora", conforme se  
claram no termos actos. Testimonia  
he, 8 de Dezembro de 1915. Os  
Firme, Camillo Lopes Camonaz

## Luntada

As proximas do dia de Dezembro de  
milnoocentos e quinze, juntar a  
estes autos stalas que adiante se  
repare, do que fizer este termo;  
Ins Firme, Camillo Lopes Camonaz  
não necessari.





Ley. 23x100  
Sello 100  
23x100.

N. 9

## Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1915

A folhas ..... do caderno de receita fica debitada  
ao Collector Clemente Jamaris  
a importancia de vinte e tres mil e cem  
reis — Rs. 23.8.100.

recebida de Sallim Abdo Chalub  
pelo imposto de 3% sobre o valor de 700.000,00  
10% adicionales, de seu seguro de vida  
por elle liquidado na compagnia "Protectora,"  
no espolio de D. Anna Augusta de Souza,  
Guedes, conforme guia de tabellos Carnona.

Collectoria municipal de Araxuá,

9 de Dezembro de 1915

O Collector, Clemente Jamaris

O Escrivão,

## Conclusão

Emo mesmo dia sete, faço estes  
autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.  
Doutor Juiz de Direito do Comarca do  
m. Eu, Camillo Lopes  
Carmona, secretari.

## Conclusos

Digo o Collector sobre a cada-  
bacia distante do Forno da ffc.  
11 v. a 12.

Brasnáky, 9 de Dezembro de 1915.

P. A. C. A. D. A. T. A.

Os treze dias do corrente, recebi estes autos. Eu, Camillo Lopes Carmona, os  
secreci.

## Atesta

Emo mesmo dia supra, os faço compri-  
tar ao Lvr. Collector estadual. Eu,  
Camillo Lopes Carmona, secretari. Jus-

## Conclusos, digo, compri.

De acordo com a declaração prestada pelo sr. Pallim Abdó  
Challub, por ser exacta.

Collectoria Estadual de Brasnáky, 15 de Dezembro de 1915

P. Collector. Clemente Januario.

## Data

Emo mesmo dia supra, recebi estes autos.  
Eu, Camillo Lopes Carmona, o  
secretari.

## Conclusão

Escendo no mesmo dia supra declarados,  
sefaço conclusos ao Exmo. Sr. Dr.  
Juiz de Direito deste Comarca.

Em, Camillo Lopes Carmona, o escrevi:  
Conclusos —

Vistos, etc.

Julgo por sentença a partilha  
amigavel dos bens deixados pela  
fallecida D. Anna Augusto de Paiva  
Quedas, faleta por Emanuel Soares  
de Paiva, como meio, a os  
herdeiros Coriolano Augusto de  
Paiva Quedas, José de Paiva Que-  
das, Garcia Joaquim de Paiva,  
Candido de Paiva Quedas, Joaquina  
de Paiva Quedas, Cartoliano de  
Paiva Quedas, Anna de Paiva  
Quedas e Olympia de Paiva  
Quedas, para o que interponha  
minha autoridade e decorado  
judicial, pagas as custas pelas  
intercessões, pro - rata.

Assassinby, 15 de Dezembro de  
1915.

Catina Gomes da Ribeira.

Gato

Quando desseis de Dezembro do  
ano acima declarado, recebi  
estes autos como sentença  
supra; e queclaro este termo.  
Em, Camillo Lopes Carmona  
ma, o escrevi.